



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 178/2025, DE 12 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre a de Cedência de Servidor do quadro da Prefeitura Municipal de Paranhos/MS, que especifica e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor HÉLIO RAMÃO ACOSTA**, e de acordo com o artigo 49, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Mútua nº 03.0004/2025 celebrado entre o município de Paranhos com o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul.

CONSIDERANDO o dispositivo no Estatuto dos Servidores do Município em seu capítulo V do afastamento - Seção I para servir a outro Órgão ou Entidade, Artigo 120, I;

R E S O L V E:

Artigo 1º - AUTORIZAR a cedência com ônus para a origem, do servidor **LUIZ ALVES DE CASTRO JUNIOR**, ocupante do cargo em provimento em comissão de **ASSESSOR LEGISLATIVO (SEMGOV)**, pelo período de 12/05/2025 a 31/12/2028.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,
12 de maio de dois mil e vinte e cinco.


HÉLIO RAMÃO ACOSTA
Prefeito Municipal

Município de Paranhos

PORTARIA Nº 178/2025, DE 12 DE MAIO DE 2025.

“ Dispõe sobre a de Cedência de Servidor do quadro da Prefeitura Municipal de Paranhos/MS, que especifica e dá outras providências. ”

O Prefeito do Município de Paranhos – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor HÉLIO RAMÃO ACOSTA**, e de acordo com o artigo 49, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Mútua nº 03.0004/2025 celebrado entre o município de Paranhos com o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul.

CONSIDERANDO o dispositivo no Estatuto dos Servidores do Município em seu capítulo V do afastamento – Seção I para servir a outro Órgão ou Entidade, Artigo 120, I;

R E S O L V E:

Artigo 1º - AUTORIZAR a cedência com ônus para a origem, do servidor **LUIZ ALVES DE CASTRO JUNIOR**, ocupante do cargo em provimento em comissão de **ASSESSOR LEGISLATIVO (SEMGOV)**, pelo período de 12/05/2025 a 31/12/2028.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

12 de maio de dois mil e vinte e cinco.

HÉLIO RAMÃO ACOSTA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata